



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 806, DE 24 DE AGÔSTO DE 1.972

Autoriza a suplementação de verba "Orçamentária" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Câmara Municipal, um crédito de CR.\$3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:

Educação e Cultura

Ensino Primário

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital - Conta F.P.M.

4.1.0.0.61 - Investimentos

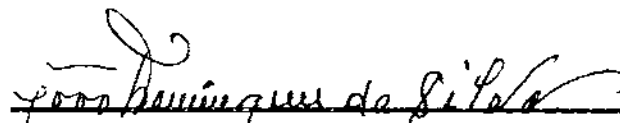
4.1.1.0.61 - Obras Públicas

Reforma de Escolas Rurais CR.\$3.000,00

Parágrafo Único - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do "Fundo de Participação dos Municípios", transferido para o atual exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

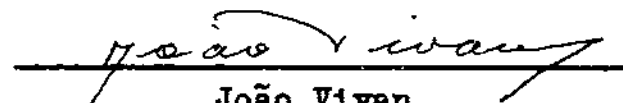
Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de agosto de ano de 1.972.



João Domingues da Silva

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -